



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO 20315495

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, em face da delegação de competência atribuída pela **Portaria DIREF nº. 515/2022** - consolidada (17716863), resolve:

I - DESIGNAR, os membros integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato SJ/DF nº 17/2024 (20208524), firmado com a **AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) esteiras de Raio X, marca SMITHS HEIMAN, modelo Hi-Scan 5030si, instaladas nas portarias dos edifícios da Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal, nas seguintes funções:

a) GESTORES: Flávio Bosco Farias Di Mambro (titular), com atribuições de coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização e encaminhamento aos setores competentes da documentação necessária à realização dos procedimentos relativos a alteração, reequilíbrio, pagamento e eventual aplicação de sanções; é responsável, também, pelas providências tempestivas nos casos de inadimplemento contratual, extinção dos contratos, aderência às normas e atendimento às diretrizes e obrigações contratuais, entre outros. (Art. 19, I e art. 21 do Decreto nº 11.246/2022).

b) FISCAIS TÉCNICOS: Arnaldo Laércio de Jesus (titular), com atribuições de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme art. 19, inciso II, Decreto 11.246/22.

c) FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Epifânio Passos de Albuquerque (titular), com atribuições de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital/contrato, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração. (Art. 19, III e art. 23 do Decreto nº 11.246/2022).

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, principalmente no que concerne às obrigações da Contratada, constantes na Cláusula Terceira, bem como aos procedimentos para

aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

O não cumprimento das atribuições inerentes ao Acompanhamento e Fiscalização do Contrato implicará em responsabilização civil, penal e administrativa nos termos da lei.

ERICO DE SOUZA SANTOS

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Erico de Souza Santos, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 08/04/2024, às 19:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20315495** e o código CRC **886939E4**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/
0014968-08.2023.4.01.8005

20315495v2